

**PRO-REITORIA ACADÊMICA**  
**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – NUPPE**

**EDITAL Nº 12/2019**

O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, através do Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - NUPPE, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais**, conforme procedimentos discriminados neste Edital.

**1. OBJETIVO:**

**1.1 Geral:**

Capacitar, qualificar e atualizar os profissionais Médicos Veterinários a partir de estudos de tópicos avançados e relevantes da Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, considerando peculiaridades de cada segmento, proporcionando desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico profissional para atendimentos cotidianos.

**1.2 Específicos:**

- ✓ Permitir que o Médico Veterinário discuta, forme opiniões e tome decisões quanto às situações clínicas e cirúrgicas enfrentadas diuturnamente, analisadas e refletidas através de casos clínicos apresentados pelo docente e pelos discentes em foro propício;
- ✓ Promover maior confiança e segurança nas atividades desempenhadas pelos profissionais veterinários;
- ✓ Capacitar os profissionais em atuações práticas para atuações imediatas e realização de procedimentos de qualquer nível de complexidade na clínica médica e cirúrgica de pequenos animais;

- ✓ Atualizar os profissionais com as tendências empíricas e práticas na clínica médica e cirúrgica de pequenos animais;
- ✓ Disseminar a produção de conhecimento científico e tecnológico na área de Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais;
- ✓ Formar profissionais comprometidos com a busca de soluções para os diferentes agravos da clínica médica e cirúrgica de pequenos animais através do dimensionamento de aspectos tecnológicos e socioeconômicos com primazia ao bem-estar animal.

## **2. PÚBLICO-ALVO:**

**2.1** Portadores de diploma em Medicina Veterinária, reconhecidos pelo MEC, que pretendam qualificar-se para atuar no mercado ou que já atuam no atendimento clínico e cirúrgico de pequenos animais que necessitem de reciclagem preparando-se para novos desafios no mercado de trabalho, além dos recém-graduados que buscam formação específica aprimoramento dos conhecimentos.

**2.1** Graduandos em Medicina Veterinária, desde que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

**Parágrafo único:** Os graduandos em Medicina Veterinária interessados ingressarão no curso apenas como alunos especiais, nos termos do item 9 do presente edital.

## **3. MODALIDADE:**

**3.1** O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais será oferecido em modalidade presencial.

## **4. FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

**4.1** As aulas acontecerão na Unidade II do Centro Universitário Católica do Tocantins, em sala a ser definida até o início das aulas. O acompanhamento da

integralização curricular e todo apoio logístico será feito pelo Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPE. A coordenação pedagógica do curso ficará a cargo de um professor designado pela reitoria da instituição.

**4.2** O curso tem um total de 360 horas distribuídas em 18 (dezoito) módulos, com duração de 20 horas, conforme Projeto Pedagógico disponível no Portal do UniCatólica, que serão ministrados em um encontro presencial mensal, mais o Trabalho de Conclusão do Curso.

**4.3** Os encontros presenciais acontecerão às sextas-feiras no período noturno (das 18h às 22:30h), aos sábados em período integral (das 08h às 12h e das 13:30h às 20h) e aos domingos no período matutino (das 08h às 13h), mensalmente.

## **5. DA INSCRIÇÃO:**

**5.1** A inscrição deverá ser realizada previamente no site do UniCatólica - [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br), no período de **12 à 23/08/2019**, e confirmada no Centro Integrado de Atendimento do UniCatólica da Unidade I no endereço: ACSU – SE 140, Av. Teotônio Segurado, Lote 01, Centro, Quadra 1402 Sul, no horário das 08h às 20h (de segunda-feira a sexta-feira), ou da Unidade II localizado na Rod.TO 050 – Loteamento Coqueirinho, II Etapa, no horário das 14h às 20h, no mesmo período de inscrição, com o protocolo dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

**Parágrafo único:** É facultada a entrega dos documentos de forma digitalizada, via e-mail, para o endereço: [pos-graduacao@catolica-to.edu.br](mailto:pos-graduacao@catolica-to.edu.br), os quais deverão ser comprovados com apresentação dos documentos originais no ato da assinatura do contrato na Secretaria Acadêmica.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** Os documentos necessários para a Inscrição são: (Cópias e Originais para autenticação):

1. Diploma de Graduação;
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3. CPF;
4. Carteira de Identidade;
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
6. Comprovante de Endereço;
7. 2 fotos 3 x 4 recente.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**7.1** Os documentos recebidos no ato de inscrição serão analisados pelo Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - NUPPE para homologação da inscrição, mediante cumprimentos dos requisitos deste edital, cuja homologação será divulgada no dia 30 de agosto de 2019.

**7.2** Após a homologação da inscrição, o candidato deverá proceder com a matrícula na Secretaria Acadêmica.

## **8. DA MATRÍCULA:**

**8.1** Será admitida matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais, portadores de Diploma de Curso Superior em Medicina Veterinária, ou de comprovante de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecidos pelo MEC, ou que estejam cursando o último ou penúltimo período do curso de graduação em Medicina Veterinária, na condição de aluno especial.

**8.2** Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, deverão efetivar suas matrículas no período de 02 à 06/09 de 2019, no Centro Integrado de Atendimento da Unidade I, no horário das 09h00 às 12h e das 14h às 18h (de segunda-feira a sexta-feira), no endereço: ACSU – SE 140, Av. Teotônio Segurado, Lote 01, Centro, Quadra 1402 Sul.

**8.3** Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador.

**8.4** A matrícula será efetivada mediante a quitação da primeira parcela do curso.

## **9. DO ALUNO ESPECIAL**

**9.1** É facultado a matrícula em até 5 (cinco) módulos independentes com a finalidade de obter aperfeiçoamento em determinadas áreas, sendo a certificação emitida como curso de aperfeiçoamento e não de especialização.

**9.2** Os interessados, na condição de aluno especial, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos pelo aluno regular, diferenciando-se quanto à comprovação de graduação. O aluno especial pode ser graduado ou matriculado no último ou penúltimo período de graduação, sendo necessário apresentar a declaração de vínculo de matrícula do período vigente.

**9.3** A matrícula do aluno especial poderá ocorrer em qualquer período do curso, com antecedência mínima de 20 dias para a realização do(s) módulo(s) desejado(s).

**9.4** Caso o aluno especial decida-se por concluir o curso de especialização, a instituição não se responsabilizará pela oferta dos módulos faltantes se não houver o número de matriculados suficiente para constituir nova turma.

**9.5.** O número de aluno especial em cada módulo não poderá ultrapassar 20 (vinte) % do total de vagas ofertadas.

## **10. DO CUSTO**

**10.1** O valor total do curso é de R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais), o qual poderá ser pago em 18 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) com a primeira parcela vencendo no ato da matrícula, ou conforme a política de descontos da instituição, que poderá ser consultada no ato da matrícula.

## **11. DO NÚMERO DE VAGAS:**

**11.1** O total de vagas para cada turma é de 50 alunos, e somente serão iniciadas as aulas se houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, caso contrário, poderão ser prorrogadas as inscrições.

**11.2** Após a prorrogação das inscrições e mesmo assim não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, o curso poderá ser cancelado.

## **12. CERTIFICAÇÃO**

**12.1** Será emitido o certificado de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Clínica e Cirurgia de Pequenos animais aos alunos que obtiverem percentual igual ou superior a 75% de frequência no curso; ser aprovado em todas as disciplinas, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e cumprir com a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

**12.2** A certificação a nível de aperfeiçoamento será concedida aos alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% e aprovação no(s) módulo(s) matriculados.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** Apenas será admitida a inscrição no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais à Portadores de Diploma de curso superior ou comprovante de conclusão de curso de graduação, na área especificada no item 2 deste Edital.

**13.3** Após o dia 15/10/2019 os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados, ou de candidatos que não compareceram para confirmação da

matricula, ficarão à sua disposição pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão incinerados. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

**13.4** As aulas estão previstas para iniciarem em 20/09/2019.

**13.5** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica reserva-se o direito de efetuar alterações nas datas e nos termos deste edital e comunicar as mudanças aos candidatos inscritos, por meio de publicação no site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br).

**13.6** O Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica reserva o direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantido ao(à) contratante, a devolução das quantias pagas.

**13.7** O Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPE cabe deliberar sobre casos não previstos neste edital.

**13.8** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Coordenação do NUPPE pelo e-mail: [pos-graduacao@catolica-to.edu.br](mailto:pos-graduacao@catolica-to.edu.br) ou pelo telefone (63) 3221-2156.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 22 de julho de 2019.

---

**Pe. Helenes Oliveira de Lima**

Reitor